Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.866, de 06/06/2016

DENOMINA PRAÇA SUBTENENTE SILVIO FRANCISCO DA SILVEIRA

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica denominada de Praça SUBTENENTE SILVIO FRANCISCO DA SILVEIRA o próprio municipal localizado no entroncamento da Rua Casemiro Kiwiccien com a Rua Antônio Bertão na COHAB II, no Bairro Água Verde nesta cidade de Canoinhas-SC.

Parágrafo Único – A Prefeitura colocará identificação de na Praça no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2016.

Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/06/2016.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo